ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Banzaê

C.G.C. 16.298.614/0001-31

Banzaê, 14 de março de 1994

Of. 029/94

DO: Prefeito Municipal

MD. Sr; José Ribeiro de Moraes

Senhor Presidente,

Na oportunidade, apresento-lhe e aos Pares ' dessa Casa, o Projeto de Lei 02/94, para apreciação dos mesmos com a finalidade de construção dos Postos de Serviços da Telebahia em nosso Municipio, Portanto conto mais uma vez com a dignidade de V. Exa. e demais, na aprovação deste, ~~em regime de URGENCIA/ URGENTÍSSIMA~~.

Na certeza de sempre poder contar com o seu valiosíssimo apoio, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

José Ribeiro de Moraes
Prefeito.

ILMº PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MD. SEBASTIÃO PEREIRA BITENCOURT.
NESTA.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Banzaê
C.G.C. 16.298.614/0001-31

PROJETO DE LEI 02/94

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SERVIÇO DA TELEBAHIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANZAÊ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir Prédios para funcionamento do Posto de Serviço da Telebahia nos Povoados e na Sede do Município.

Art. 2º - Os Prédios se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de março de 1994.

José Ribeiro de Moraes
Prefeito